

Nº 194 - DOU – 10/10/2023 - Seção 1 – p.50

MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA GM/MS Nº 1.486, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros de capital destinados à execução de obras de reforma.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, Municípios ou Distrito Federal, descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros de capital destinados à execução de obras de reforma.

Art. 2º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de Investimento e onerarão o bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Monitoramento de Obras Fundo a Fundo (SISMOB), por meio do InvestSUS Gestão, disponível no portalfns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pelas Secretarias Finalísticas, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º O Estado, Município ou Distrito Federal habilitado deverá informar periodicamente a situação de execução da proposta habilitada no SISMOB, nos termos da Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 03 de outubro de 2017, TÍTULO IX, DO FINANCIAMENTO FUNDO A FUNDO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, Arts. 1104 a 1120.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais destinados à execução de obras Fundo a Fundo de reforma.

| UF | MUNICÍPIO | ENTIDADE | Nº DA PROPOSTA | VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$) | PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
|----|-------------|-------------------------------------|-------------------|-------------------------------|-----------------------|------------------------|
| BA | VARZEA NOVA | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNSAUDE | 11337134000123028 | 369.105,00 | A400 | 10301501985810001 |
| MG | JEQUERI | FUNDO | 23172555000123006 | 175.770,00 | A400 | 10301501985810001 |

| | | | | | | |
|----|-----------------------|---|-------------------|--------------|------|-------------------|
| | | MUNICIPAL DE SAUDE | | | | |
| PA | BRAGANCA | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 18017671000123003 | 448.279,00 | A400 | 10301501985810001 |
| PA | PONTA DE PEDRAS | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA DE PEDRAS | 11797106000123011 | 376.405,00 | A400 | 10301501985810001 |
| PA | PONTA DE PEDRAS | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA DE PEDRAS | 11797106000123013 | 382.536,00 | A400 | 10301501985810001 |
| RJ | TANGUA | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TANGUA | 12246631000123021 | 723.600,00 | A400 | 10301501985810001 |
| RJ | TANGUA | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TANGUA | 12246631000123022 | 723.600,00 | A400 | 10301501985810001 |
| SP | SAO JOSE DO RIO PRETO | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO RIO PRETO | 11965112000123016 | 1.070.400,00 | A400 | 10301501985810001 |
| SP | SUMARE | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS | 11309083000123017 | 389.978,00 | A400 | 10301501985810001 |
| | | TOTAL | 9 PROPOSTA(S) | 4.659.673,00 | | |